



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º004/2020

---

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

---

**1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizador (a):** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

**Nome da autoridade competente:** Giuseppe Serra Seca Vieira

**Número da matrícula funcional:** 1614892

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U, de 01/03/2023, Seção 2, consoante delegação de publicada no D.O.U, de 16/04/2024, Seção 1.

**1.2. UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR - Secretaria

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hí

---

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

---

**2.1. Unidade Descentralizada e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**Nome da autoridade competente:** Marcelo Andrade Moreira Pinto

**Matrícula funcional nº** 116990-4

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Deliberação do Conselho de Administração da CODEVASF nº 28 de 26 de agosto de 2019

**2.2. UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:** 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e

---

**3. OBJETO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

---

Visa ajustar o Cronograma de Desembolso, alterando os valores a serem liberados em 2024 e 2025

---

**4. VALOR DO TED**

---

R\$ 352.870.794,95 (trezentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

---

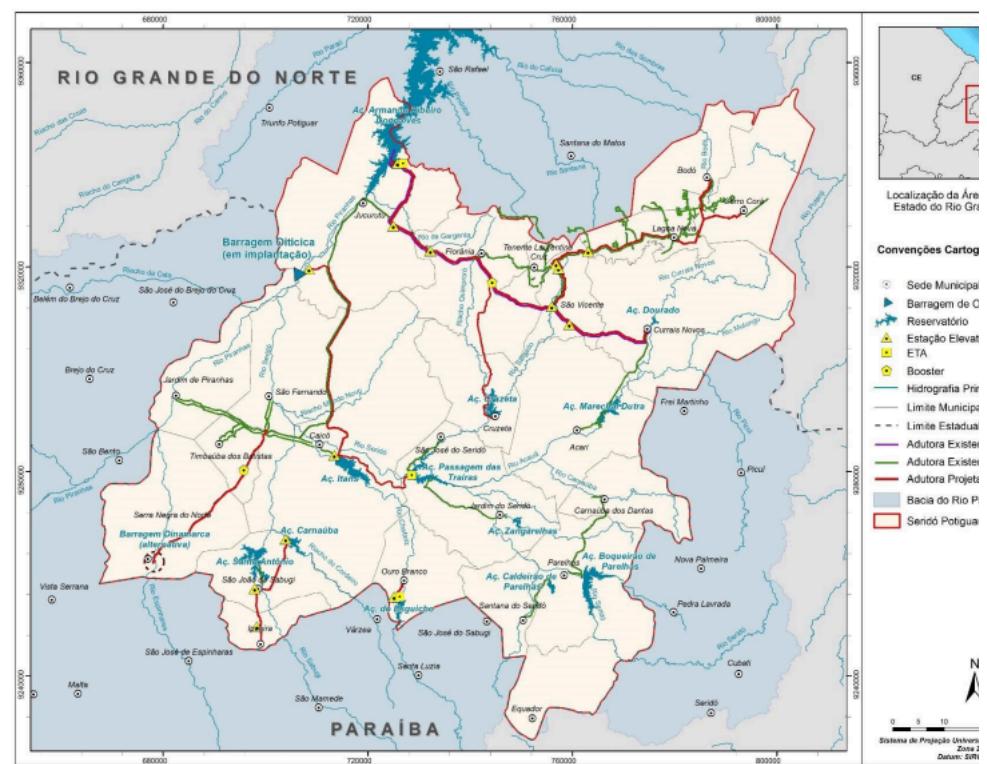
**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

---

De acordo com o Plano Nacional de Segurança Hídrica – PNSH coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a segurança hídrica é condição indispensável quando se verificam os impactos causados pelos eventos hidrológicos extremos ocorridos na atual década no Brasil.

O que define a região do Seridó como região inserida no semiárido brasileiro são suas particularidades ambientais e disponibilidade de recursos hídricos, além de forma de utilização da água pelas populações. As bacias dos rios Seridó e Espinhosas afluentes do Piranhas-Açu, que nascem em território paraibano e têm a maior parte com a Serra de Santana, formam a região seridoense. O território do Seridó Potiguar é composto pelas áreas de 24 municípios: Acari, Bodó, Cerro Corá, Carnaúba dos Lopes, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, São Fernando, São Vicente, São João do Sabugi, São José do Seridó, São Tenente Laurentino Cruz.

As limitações de recursos naturais, as grandes questões ambientais associadas a essas limitações; a pressão das atividades humanas no ambiente e suas consequências; sistemas de distribuição de água nos aglomerados urbanos são aspectos particulares da região. Abaixo consta o mapa demonstrativo da região a ser beneficiada:



*Figura 2.1 – Arranjo Geral dos Sistemas Adutores do Seridó Norte e Seridó Sul*

Nesse contexto, insere-se o Projeto Seridó, importante ação prevista no Plano de Recursos Hídricos da bacia do rio PiranhasAçú com o objetivo precípua de dotar e gerir a água para o abastecimento das suas populações.

A implantação do Sistema Adutor Armando Ribeiro Gonçalves - Currais Novos e Sistema Adutor Oiticica-Caicó, denominados como Projeto Seridó e reconhecidos como Segurança Hídrica - PNSH. O empreendimento é relevante para ampliação do grau de segurança hídrica da região beneficiada, otimizando inclusive o uso da água Piranhas –Açu, além da ampliação do potencial de investimentos em segurança hídrica.

Nesse sentido, foi firmado o TED 04/2020 para construção dos Sistemas Adutores Armando Ribeiro Gonçalves - Currais Novos e Sistema Adutor Oiticica-Caicó, den

Em 04/03/2022, foi celebrado o 1º TA ao presente TED, visando ajustar o valor global, classificação da funcional programática, cronograma de desembolso e prorroga dos insumos e serviços da obra após a conclusão de seu Projeto Executivo.

Em 29/12/2022, foi celebrado o 2º TA, visando ajustar o valor global do TED, em decorrência das mudanças dos valores dos insumos e serviços da obra após a conclusão.

Em 12/05/2023, foi celebrado o 3º TA visando ajustar o valor global do TED e o cronograma de desembolso.

Em maio de 2023 surgiu a necessidade de alteração do cronograma de desembolso, visando ajustar os valores a serem liberados em 2023 e em 2024, em função da libe

Em 03/07/2023, foi celebrado o 1º Apostilamento ajustando os valores liberados em 2023 e em 2024.

Em 19/12/2024, foi celebrado o 2º Apostilamento, em função da reposição florestal referente a supressão da vegetação dos trechos 2N, 4N e 5N referentes ao Termo de Serviços, bem como para pagamento de indenização frente a desapropriação da área da implantação do Projeto, surgiu a necessidade de alteração do cronograma de execução para 2025.

Em dezembro/2024, visando alterar o valor de R\$ 12.534,88 da Natureza de Despesa 44.90.61 – Desapropriação, para a ND 44.90.51, foi realizada a devolução deste (2024NC000036).

Em 27/12/24, foi realizada pela CODEVASF, a alteração de Natureza de Despesa, no valor de R\$ 26.854,52, passando da ND 44.90.14 para a 44.90.33.

Este 3º Termo de Apostilamento visa convalidar a alteração das Naturezas de Despesas, conforme autorizado por meio do Ofício nº 1050/2024/SNSH-MIDR (553015)

## 6. ALTERAÇÕES

A alteração pretendida visa ajustar o Cronograma de Desembolso, alterando os valores a serem liberados em 2024 e 2025, conforme descrito abaixo.

#### **6.1. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**ALTERAR DE:**

Natureza de Despesa		2020	2022	2023	2024	2025	
44.90.51	Projeto Executivo	R\$ 4.847.000,00	R\$ 932.215,79	R\$ 39.380,72	-	-	R\$
44.90.51	Obra – CT 0.0122.00/2022	-	R\$ 81.006.800,34	R\$ 24.754.284,60	R\$ 124.742.857,18	R\$ 106.959.518,51	R\$ 3

44.90.39	Apoio à fiscalização	-	-	R\$ 3.867.982,35	R\$ 3.381.944,05	R\$ 469.705,52	R\$ Nat
44.90.14	Diárias	-	-	R\$ 52.104,60	R\$ 78.543,12	R\$ 165.560,93	R\$
44.90.33	Passagens	-	-	R\$ 120.000,00	R\$ 85.000,00	R\$ 119.022,24	R\$
44.90.39	Meio Ambiente			-	-	519.042,27	R\$
44.90.39	Ensaios e serviços Geotécnicos			R\$ 373.299,59	-	-	R\$
44.90.61	Desapropriação	-	-	-	12.534,88	R\$ 343.998,26	R\$
	Total	R\$ 4.847.000,00	R\$ 81.939.016,13	R\$ 29.207.051,86	R\$ 128.300.879,23	R\$ 108.589.847,73	R\$ 3

**ALTERAR PARA:**

Natureza de Despesa		2020	2022	2023	2024	2025	
44.90.51	Projeto Executivo	R\$ 4.847.000,00	R\$ 932.215,79	R\$ 39.380,72	-	-	R\$
44.90.51	Obra – CT 0.0122.00/2022	-	R\$ 81.006.800,34	R\$ 24.754.284,60	R\$ 124.742.857,18	R\$ 106.959.518,51	R\$ :
44.90.39	Apoio à fiscalização	-	-	R\$ 3.867.982,35	R\$ 3.381.944,05	R\$ 469.705,52	R\$
44.90.14	Diárias	-	-	R\$ 52.104,60	R\$ 51.688,60	R\$ 165.560,93	R
44.90.33	Passagens	-	-	R\$ 120.000,00	R\$ 111.854,52	R\$ 119.022,24	R:
44.90.39	Meio Ambiente			-	-	519.042,27	
44.90.39	Ensaios e serviços Geotécnicos			R\$ 373.299,59	-	-	R
44.90.61	Desapropriação	-	-	-	-	R\$ 343.998,26	R
	Total	R\$ 4.847.000,00	R\$ 81.939.016,13	R\$ 29.207.051,86	R\$ 128.300.879,23	R\$ 108.589.847,73	R\$ :

**7. DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados os demais itens e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº 004/2020 - SNSH/CODEVASF, não alterados neste Terceiro Te

**8. DOS EFEITOS**

E, por estarem assim ajustados, os partícipes firmam o presente instrumento, para que produzam seus regulares e legais efeitos jurídicos.

**9. PROPOSIÇÃO**

Brasília/DF

**MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**  
Diretor – Presidente

**10. APROVAÇÃO**

Brasília/DF

**GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA**  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 31/01/2025, às 17:59, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 04/02/2025, às 11:56, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5604204** e o código CRC **F52FBC9E**.